

Edital 002-2017- PIBIC/ CNPq-FTC

O Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEX) da Faculdade de Tecnologias e Ciências e Faculdade da Cidade (Rede FTC), no uso das suas atribuições, torna público e convoca toda comunidade acadêmica da Faculdade de Tecnologia e Ciências, capital e interior, e Faculdade da Cidade para apresentar propostas em resposta ao Edital PIBIC 2017. O presente Edital tem por objetivo apoiar Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica, coordenados por docentes da Rede FTC, que prevê a participação de discentes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da Faculdade de Tecnologia e Ciências ou da Faculdade da Cidade (Rede FTC). Esta ação faz parte do Programa de Incentivo e Fomento à Pesquisa Científica na Rede FTC.

Em 2017, o Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Tecnologia e Ciências (Rede FTC) conta com o total de quarenta (30) bolsas: quatro (04) bolsas PIBIC/CNPq, seis (06) bolsas PIBIC/FAPESB, vinte (20) bolsas PIBIC/FTC. As bolsas concedidas terão vigência para o período 2017-2018, bem como anos posteriores, e deverão ser distribuídas entre as Unidades da seguinte forma: Unidade Salvador (09 bolsas); Unidade Faculdade da Cidade (03 bolsas); Unidade Itabuna (05 bolsas); Unidade Feira de Santana (06 bolsas); Unidade Jequié (03 bolsas); Unidade Vitória da Conquista (04 bolsas).

1. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de Iniciação Científica, coordenados por docentes da Rede FTC, visando a distribuição de bolsas da Cota Institucional concedida pelo CNPq e pela FTC ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), período de 2017 a 2018. A disponibilização das cotas PIBIC ocorrerá em 12 meses, a ser iniciada em 1º (primeiro) de agosto de 2017 e a ser finalizada em 31 (trinta e um) de julho de 2018.

O Programa poderá contemplar discentes com bolsas de Iniciação Científica (IC) pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica nas seguintes modalidades: PIBIC/CNPq e PIBIC/FTC.

As bolsas deverão ser implantadas por um período de 12 meses para o desenvolvimento de pesquisa acadêmica em nível de Iniciação Científica e/ou Tecnológica segundo os critérios

estabelecidos pela respectiva agência financiadora.

A seleção dos projetos visa apoiar institucionalmente o projeto docente aprovado pelo Comitê do Programa de Iniciação Científica; além de fomentar a formação técnico-científica do discente regularmente matriculado em curso de graduação da Rede FTC.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica (Programa IC/FTC) da Faculdade de Tecnologia e Ciências (REDE FTC) foi implementando em 2007 e possibilita treinamento adequado em pesquisa aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Rede. A Instituição acredita que esta é uma das etapas necessárias ao desenvolvimento técnico-científico do estudante e complementa sua formação acadêmica.

Este passo tem como objetivo despertar no discente o interesse na carreira científica e/ou tecnológica e é uma fase de preparação para que, após obtenção do título de graduação da sua escolha, o discente possa decidir pela formação acadêmica em nível de mestrado e doutorado, se assim desejar. Esta Instituição apoia atividades de Iniciação Científica em todos os níveis porque considera que é uma atividade de caráter formativo. Essa etapa possibilita que os discentes egressos tenham condições de disputar vagas no competitivo mercado técnico, ou em cursos de Pós-Graduação em outras Instituições do Estado da Bahia, ou em Instituições situadas em outras cidades brasileiras ou outros países.

O PIBIC/CNPq-FTC é regulamentado pela Política de Iniciação Científica da Rede da Faculdade de Tecnologia e Ciências; pela Resolução Normativa 017/2006 do CNPq (RN 17/2006) e pelas Normas IC 2017 – Normas Gerais 2017 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

3. DAS BOLSAS E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO

3.1 As bolsas são concessões do Programa Institucional de Iniciação Científica da Rede da Faculdade de Tecnologia e Ciências a docentes-orientadores, visando ao desenvolvimento e à

formação de estudantes em iniciação científica, como futuros pesquisadores através da execução orientada de Plano de Trabalho individual **APROVADO**;

3.2 A duração das bolsas concedidas pelas agências de fomento é de 12 (doze) meses; e para a realização de Planos de Trabalho Individual a serem iniciados em 1º (primeiro) de agosto de 2017 e a serem finalizados em 31 (trinta e um) de julho de 2018.

3.3 O PIBIC/CNPq-FTC concederá bolsas financiadas por cotas disponibilizadas pelo CNPq e pela Diretoria Geral da Rede FTC;

3.4 O Programa IC/FTC considerando as normas estabelecidas pelo Programa PIBIC definirá o projeto a que será feita a concessão da bolsa PIBIC, definição esta sobre a qual não caberá recurso.

4. PÉRIODO PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS (INSCRIÇÃO)

As inscrições estarão abertas entre o dia 16 de março de 2017 ao dia 07 de abril de 2017, conforme calendário discriminado no item 10 deste edital. No caso de docentes que visem pleitear bolsas PIBIC/FAPESB, a versão impressa do projeto deverá ser entregue até as 16h, na secretaria de pesquisa (vide normas do Edital FAPESB para maiores esclarecimentos).

Somente poderão participar do processo seletivo o docente que **atenda obrigatoriamente** aos requisitos dispostos no item 5 (cinco) deste edital. A proposta contendo assinatura eletrônica deve ser enviada, em formato word e pdf, para lnsilva@ftc.edu.br, elviramaltez@ftc.edu.br e programadeicftc@gmail.com. **No caso de projeto cujo orientador deseje disputar Cota de bolsa FAPESB**, o projeto também deve ser submetido no formato impresso, com assinatura original, e **seguir as normas do Edital PIBIC – FAPESB/FTC 001-2017**. Neste caso, o projeto submetido por meio digital também deverá ser entregue no formato impresso, em duas (02) vias, na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx) da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador, localizada na Av. Luís Vianna Filho, 8812- módulo I- 1º andar, sala próxima a sala de gravação da FTC, Paralela- Salvador-Bahia.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do Processo Seletivo o docente que atenda **obrigatoriamente** aos requisitos abaixo:

5.1. Requisitos mínimos do orientador

- 1) Possuir vínculo com a FTC durante o período de vigência da bolsa como docente (efetivo) ou pesquisador (incluindo bolsistas e colaboradores em projetos e grupos de pesquisa cadastrados na Instituição);
Para o CNPq, o docente deve ter a titulação de doutor e ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40h, ou dedicação exclusiva; para a FAPESB, o docente deve ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40h e título de mestre; e para a FTC, o docente deve ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 30h e título de mestre.
- 2) Desenvolver atividade de pesquisa em uma das Unidades da Rede (Faculdade FTC ou Faculdade da Cidade);
- 3) Ser pesquisador com produtividade científica nos últimos cinco anos, com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico, ou Profissional, reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 4) Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 5) Possuir carga horária compatível com 20 (vinte) horas disponíveis para pesquisa;
- 6) Possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 7) Possuir indicadores comprovados de produtividade do Qualis nos últimos cinco anos (período entre 2012 e 2016), a exemplo de: artigo científico, patente, livro, entre outros.

5.2. Requisitos mínimos do estudante para participar e concorrer à Bolsa PIBIC ou PIBITI:

- 1) Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- 2) Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação presencial de uma das Unidades da Rede FTC (Faculdade FTC ou Faculdade da Cidade);

- 3) **Estar com o Currículo Lattes cadastrado, e atualizado, na plataforma do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), no momento da inscrição;**
- 4) Ser indicado por docente-orientador como candidato à vaga de discente IC em projeto de pesquisa selecionado pelo Programa de IC da Rede FTC;
- 5) Ter seu nome associado a um plano de trabalho individual de projeto de pesquisa selecionado pelo Programa de IC da Rede FTC;
- 6) Assumir compromisso de executar o plano de atividades aprovado, ao longo do período de vigência do Projeto do orientador;
- 7) Assumir compromisso de apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa IC, sob a forma de painel ou exposição oral, no Seminário de Iniciação Científica promovido pela instituição no mês de outubro de 2018;
- 8) Assumir compromisso de apresentar relatório da pesquisa IC, parcial e final, sob supervisão do orientador responsável, segundo cronograma a estabelecido pelo Programa de IC da Rede FTC;
- 9) Assumir compromisso de se manter informado sobre as atividades promovidas pelo Programa de IC, no período de 01/08/2017 a 30/10/2018.

A Atividade de Iniciação Científica é de natureza acadêmica, sem qualquer vínculo empregatício e passível de avaliação semestral (a cada seis meses).

5.2.1. Anexo ao projeto e requerimento docente deverá ser encaminhando pelo docente orientador:

- 1) Requerimento de Inscrição discente devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- 2) Termo de compromisso do aluno devidamente preenchido e assinado (Anexo V);

5.2.2. Caso o projeto de pesquisa do docente orientador não seja aprovado, o candidato poderá assumir vínculo de Iniciação Científica, modalidade Voluntário, em outro projeto de pesquisa aprovado pelo programa e através de indicação do Coordenador do Programa IC.

5.2.3. Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica da FTC, que deliberará pela aceitação, ou não aceitação, do solicitante como Orientador apto

a submeter solicitações de bolsas.

5.2.4. Estudante indicado para desenvolver plano de trabalho individual aprovado e que não for contemplado com bolsa da Cota do Programa Institucional de Iniciação Científica do CNPq, poderão solicitar, junto com seu orientador, cadastro como discente de IC-Voluntário do PIBIC/FTC e, nesta condição, se assim desejar, poderá desenvolver o Planos de Trabalho Individual ao qual for vinculado.

5.2.5. Os discentes voluntários que cumprirem todas as etapas do PIBIC terão direito ao certificado de participação no Programa PIBIC/FTC, com discriminação de carga horária igual à dos discentes bolsistas.

5.3. Compromissos do bolsista e do orientador:

5.3.1. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista indicando a modalidade e agência de fomento (PIBIC/CNPq, PIBIC/FAPESB ou PIBIC/FTC);

5.3.2. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq, se contemplado com bolsa dessa agência de fomento;

5.3.3. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/FAPESB, se contemplado com bolsa dessa agência de fomento;

5.3.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/FTC, se contemplado com bolsa dessa agência de fomento;

5.3.5. Entregar à Secretária no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx), na qual está vinculado o Programa de Iniciação Científica da FTC, todos os documentos solicitados a qualquer tempo nas datas por ela indicadas.

5.3.6. Prestar contas à Coordenação do Programa IC da Rede FTC através dos Relatórios Técnicos (parcial e final), que deverão ser encaminhados de acordo com o cronograma a seguir e o estabelecido no item 10 deste edital.

Atividade	DATA LIMITE
Relatório Parcial	Até 19/02/2018

Relatório Final	Até 20/08/2018
V Seminário de Iniciação Científica	25 e 26 de outubro de 2018 (data poderá ser alterada)

5.3.8. A orientação à distância não é permitida, conforme a norma RN 17-2006 do CNPq. É considerado AFASTADO o Orientador com programação confirmada de afastamento por período superior a 90 (noventa) dias corridos, durante a vigência da bolsa. Portanto, aqueles enquadrados nesta situação estão vedados não apenas à orientação, mas também à submissão de solicitação;

5.3.9.1. Caso a condição de AFASTADO (confirmação de afastamento) ocorra antes da divulgação dos resultados do julgamento de solicitações, o orientador que já tiver submetido solicitação deverá comunicar imediatamente o fato à Coordenação do Programa IC e requerer o cancelamento/retirada da solicitação submetida;

5.3.9.2. É da inteira responsabilidade do orientador relatar à Coordenação do Programa IC, e aos estudantes sob sua orientação, com a máxima antecedência, qualquer impedimento à total observância dos requisitos e compromissos discriminados no item anterior.

6. INSCRIÇÃO:

A inscrição será realizada via e-mail. O projeto, e a documentação complementar, deverá ser encaminhado pelo docente proponente até o dia 07/04/ 2017, para os endereços eletrônicos: programadeicftc@gmail.com, lnsilva@ftc.br, elviramaltez@ftc.edu.br e msilva_santos@outlook.com.

Caso o docente orientador vise pleitear bolsa FAPESB para seu projeto de pesquisa IC, também deverá apresentar duas (02) cópias impressas do projeto da documentação exigida, com assinatura original, na secretaria de pesquisa.

A proposta submetida por email, e as cópias impressas, deverão conter os seguintes documentos **na ordem abaixo indicada:**

- 1) Formulário de projeto de pesquisa (Anexo I);
- 2) Plano de trabalho individual do discente de IC (Anexo II): **um plano de trabalho individual para cada discente indicado no projeto do orientador. Lembrar que**

cada plano deve ter seu objetivos e título.

- 3) Requerimento de Inscrição do docente, assinado (Anexo III);
- 4) Requerimento de inscrição discente, candidato à vaga de IC (Anexo IV);
- 5) Termo de compromisso do discente, assinado, indicado à vaga de IC (Anexo V);
- 6) Apresentar Currículo Lattes atualizado e impresso;
- 7) Apresentar comprovante de vínculo com a FTC, constando a carga horária, e a coordenação a que pertence (ou cópia do contracheque ou cópia do contrato na carteira de trabalho ou declaração de colaboração);

6.1. Cada docente poderá apresentar uma proposta de pesquisa que poderá conter até 04 (quatro) Planos de Trabalho (individual do discente IC). O plano de trabalho individual deverá ser desenvolvido por um (01) estudante de graduação, que deverá ter o nome indicado no projeto de pesquisa do orientador.

6.2. O Projeto de Pesquisa do Orientador deverá conter: máximo de dez (10) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e o(s) plano(s) de trabalho(s) individual, por discente indicado. Cada plano individual de trabalho deverá apresentar até quatro (04) páginas. O Projeto de Pesquisa completo, junto com o(s) respectivo(s) plano(s) de trabalho individual, deverá ser submetido na forma digital por e-mail, em arquivo no formato PDF e Word., com os anexos apresentando as assinaturas. Após recebimento do email, e após conferência, um funcionário da secretaria da PPGEx enviará email com número de protocolo, indicando que o projeto foi recebido e deverá ser enviado para análise. **Caso o docente orientador vise pleitear bolsa FAPESB para seu projeto de pesquisa IC, após submeter a versão digital, e dentro do prazo deste edital, também deverá** entregar o Projeto no formato impresso na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx), módulo I, primeiro pavimento. No ato da entrega, um funcionário da secretaria da PPGEx fará a conferência e entregará comprovante de recebimento do documento.

6.3. O Projeto de Pesquisa do Orientador poderá conter até 04 (dois) Planos de Trabalho Individual, distintos. Cada plano deverá ser desenvolvido por um estudante de graduação, devidamente indicado. **Ou seja, o docente-orientador deverá apresentar um plano de trabalho para cada discente indicado.**

6.4. No caso de projeto que necessite de anuência de Comitê de Ética, é necessário apresentar a Folha de Rosto indicando que o Projeto foi submetido ao Comitê de Ética e aguarda aprovação.

6.5. Os discentes voluntários selecionados que cumprirem todo o plano de trabalho, e entregarem os relatórios no prazo determinado, terão direito a certificado de realização de atividade de pesquisa.

6.6. Dentre os planos de trabalho submetidos poderão ser incluídos discentes que já realizaram atividade de pesquisa voluntária, mas que atendam as exigências deste edital. Os docentes orientadores, coordenadores dos projetos selecionados, não receberão de forma alguma remuneração extra pelo exercício desta atividade.

6.7. O Projeto de pesquisa e o Plano de trabalho individual, e documentação, que forem submetidas após a data e horário final indicados neste edital, não serão julgados. Serão portanto, considerados automaticamente desclassificados;

6.8. A banca avaliadora dos projetos será composta pelos membros do Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica da Rede FTC, por docentes-pesquisadores que tiveram projetos aprovado pelo edital PIBIC 2016, docentes-pesquisadores de outras Instituições de nível superior sediadas na Bahia e docentes-pesquisadores vinculados a grupos de Pesquisa da FTC- Salvador.

8. DO PROCESSO SELETIVO

Cada projeto de Pesquisa, e os respectivos planos de trabalhos Individual, será avaliado e pontuado por assessores *ad-hoc*, pelo Comitê Local e pelo Comitê externo, levando-se em consideração os seguintes critérios:

- 1) Experiência do orientador em pesquisa e orientação comprovada no seu CV Lattes;
- 2) Mérito e qualidade do projeto;
- 3) Adequação metodológica;
- 4) Viabilidade de execução;

- 5) Relevância do(s) plano(s) de trabalho para a formação científica discente;
- 6) Adequação do(s) plano(s) de trabalho dos discentes ao projeto.

8.1. Será **automaticamente excluído** do Processo Seletivo o **docente-orientador** que não preencher as condições constantes neste edital ou **que não cumprir as datas previstas para entrega de relatório (parcial e final)**.

8.2. Os critérios para pontuação docente e distribuição das bolsas, por projeto aprovado, serão divulgados na segunda quinzena de abril de 2017.

8.3. A divulgação dos resultados será feita através da página PIBIC/FTC, no Portal da FTC, (www.ftc.br/ic) e listagem a ser disponibilizada para consulta no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC, Salvador, módulo I, primeiro pavimento. Os candidatos selecionados, docentes e discentes, deverão comparecer no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC para homologação e admissão do projeto e respectivos planos de trabalho.

8.4. O cronograma do plano de trabalho do aluno terá duração de 12 meses, contados a partir da homologação e admissão do projeto.

8.5. Os docentes orientadores **não devem indicar discentes matriculados no antipenúltimo semestre do curso de graduação, prováveis concluintes**. Todos os discentes indicados devem estar regulamente matriculados em curso de graduação durante todo o período de vigência do plano de trabalho vinculado ao projeto submetido.

8.6. O(s) discente(s) IC **fica(m) obrigado(s)** a apresentar(em) os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral no V Seminário de Iniciação Científica da Rede FTC;

8.7. O(s) discente(s) IC **ficam obrigado(s)** participar(em) de todas as atividades do V Seminário de Iniciação Científica da Rede FTC;

8.8. O discentes IC **ficam obrigados** a entregar relatório técnico (parcial e final) de pesquisa e participar de Seminários Internos de Pesquisa, caso seja convidado, promovido pela

instituição;

8.9. Os docente-orientadores **ficam obrigados** a acompanharem o desenvolvimento do plano de trabalho individual discente; observar os prazos para entrega dos relatórios (parcial e final) das atividades do discente IC e participar do V Seminário de Iniciação Científica da Rede FTC, juntamente com o(s) discente(s) sob sua orientação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em 2017, o Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Tecnologia e Ciências (Rede FTC) conta com o total de quarenta (30) bolsas: quatro (04) bolsas PIBIC/CNPq, seis (06) bolsas PIBIC/FAPESB, vinte (20) bolsas PIBIC/FTC. As bolsas concedidas pela FTC terão vigência para o período 2017-2018, bem como anos posteriores, e deverão ser distribuídas entre as Unidades da seguinte forma: Unidade Salvador (09 bolsas); Unidade Faculdade da Cidade (03 bolsas); Unidade Itabuna (05 bolsas); Unidade Feira de Santana (06 bolsas); Unidade Jequié (03 bolsas); Unidade Vitória da Conquista (04 bolsas).

Caso haja sobra de bolsas, a Coordenação do Programa de IC fará remanejamento entre os projetos aprovados.

- 1) Os candidatos (discentes) selecionados deverão cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de pesquisa orientada, sob supervisão do docente responsável pelo projeto de pesquisa aprovado;
- 2) A Bolsa de Iniciação Científica, independente da modalidade, terá duração de 01 (hum) ano, iniciando-se no dia 01 de agosto de 2017;
- 3) A Iniciação Científica Voluntária terá duração de 01 (hum) ano, iniciando-se no dia 01 de agosto de 2017;
- 4) O Processo Seletivo é válido apenas para o período assinalado neste edital;
- 5) Cada docente orientador com titulação de doutor poderá orientar até seis (06) discentes e concorrerá até quatro (04) bolsas de Iniciação Científica, sendo duas (02) bolsas IC, no máximo, segundo a modalidade (até duas da cota PIBIC/CNPq; até duas bolsas da cota PIBIC/FAPESB e até duas bolsas da cota PIBIC/FTC).
- 6) Cada docente orientador com titulação de mestre poderá orientar até quatro (04) discentes e poderá concorrerá até duas (02) bolsas de Iniciação Científica, por cota.

- 7) **A modalidade PIBIC/FT, Bolsa Financiada será implementada apenas** através de desconto do valor da bolsa em mensalidade das taxas acadêmicas. Não será implementada bolsa na modalidade PIBIC/FTC em regime de caso especial, para recebimento dos proventos referentes ao valor da bolsa em conta bancária. A bolsa PIBIC/FTC só será implementada, via desconto nas taxas acadêmicas, para ambas as modalidades de bolsas FTC (PIBIC e PIBITI), após o levantamento do perfil do discente junto ao setor financeiro da instituição.
- 8) O docente, coordenador do projeto de pesquisa aprovado e com plano de trabalho sem indicação de bolsa, poderá indicar à coordenação de IC, discente na modalidade de IC Voluntário;
- 9) O docente, coordenador do projeto de pesquisa aprovado, **ficará responsável** pelo encaminhamento dos relatórios (parcial e final) do (s) discente(s) de Iniciação Científica (Bolsistas ou Voluntários) que estiver(em) sob sua orientação.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB possui sede à Rua Aristides Novis, nº. 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.210-720. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

O Programa de Iniciação Científica da FTC conta com apoio da FAPESB e do CNPq, através do Programa de Cota Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (FAPESB e CNPq) e Programa de Cota Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (CNPq).

O Programa de Iniciação Científica da Rede FTC tem como coordenadora a Profa. Maise Silva Santana dos Santos, que responderá através do contato telefônico (71) 3281-8350 e endereço eletrônico msilva_santos@outlook.com e Letícia Nunes da Silva, secretária da PPGEx-FTC, auxilia no Programa de IC da FTC e atende através do contato telefônico (71) 3281-8350 e endereço eletrônico lsilva@ftc.edu.br.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital PIBIC/ FTC 002-2016	16/03/2017
Encerramento de recebimento de propostas	07/04/2017
Divulgação dos Resultados	12/05/2017
Período de entrega da documentação dos novos bolsistas na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx)	A partir de 13/05/2017 a 18/05/2017 as 16h (ou data a ser divulgada)
Período de execução do projeto de IC selecionado	01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018
Entrega do relatório parcial (avaliação semestral)	19 de fevereiro de 2018 (data poderá ser alterada)
Entrega do relatório final (Avaliação anual)	20 de agosto de 2018 (data poderá ser alterada)
Participação no V Seminário de Iniciação Científica	25 e 26 de outubro de 2018 (data poderá ser alterada)

Salvador, 16 de março de 2017.

Profa. Ana Paula Amorim
Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC

Profa. Maise Silva Santana dos Santos
Coordenadora do Programa de Iniciação Científica da Rede FTC

ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA:

(**Atenção:** máximo de dez páginas por projeto: letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples) TODOS os itens devem ser preenchidos)

1. Edital/Programa
2. Orientador (nome completo, sem abreviação, CPF e email)
3. Título do projeto
4. Área/subárea (ver tabela de áreas e subáreas no final do documento):
5. Descrição do Projeto
 - a) resumo da proposta
 - b) palavras-chave (máximo cinco)
 - b) Introdução (indicando o conhecimento existente sobre o tema até então)
 - c) Justificativa do Projeto
 - c) Objetivos (Geral e específicos)
 - d) Material e Métodos
 - e) Resultados esperados
 - f) cronograma geral para execução da proposta
 - g) Infraestrutura e viabilidade disponível para realização do projeto
6. Equipe executora (nomes completos, sem abreviação e email)
 - a) Docente responsável pelo projeto
 - b) Docentes participantes do projeto (indicar se são da FTC ou são colaboradores externos)
 - c) Discentes indicados no Projeto para executar plano de trabalho individual
7. Referências Bibliográficas (listar no máximo 15 referências).

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO II

(Modelo de Plano de Trabalho Individual)

Título (pode ser diferente do apresentado no projeto do orientador):

Nome do discente (sem abreviação, incluir CPF e email):

Matrícula:

Curso de Graduação/Unidade:

Docente orientadora e Coordenadora do projeto:

Local de execução da Proposta:

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO (Introdução sucinta, incluindo objetivos)

PALAVRAS-CHAVE

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO DISCENTE

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (deve estar relacionado com o projeto apresentado pelo docente-orientador)

RESULTADOS ESPECÍFICOS ESPERADOS

CAPACITAÇÃO DO DISCENTE

CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DISCENTE (ago/2016 a julho/2017)

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOCENTE

Eu, _____, docente regime CLT 40h, regularmente contratado nesta Faculdade, sob o nº _____, pelo Curso de _____, CPF nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, telefone _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição como docente orientador no Programa de Iniciação Científica, com projeto de pesquisa intitulado:

"_____", para a supervisão do(s) discente(s) IC _____ e _____. Afirmo aqui o compromisso de dedicar minha carga horária de 20h para orientação de Iniciação Científica do(s) referido(s) discente(s) e cumprir com as determinações do departamento de PPGEx da FTC, apresentando os relatórios (parcial e final) de acompanhamento dos discentes sob minha orientação, nas datas previstas pelo calendário do edital EDITAL PIBIC/ FTC Nº 002/2016.

Salvador, ____/____/_____.

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DISCENTE

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado na Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC), nº de matrícula _____, no Curso _____, CPF nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____, telefone _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição no Programa de Iniciação Científica Voluntária, no projeto de pesquisa intitulado: " _____", sob a orientação do docente _____. Declaro abaixo que não estou matriculado no antipenúltimo semestre do curso de graduação e que tenho coeficiente de rendimento com nota sete ou superior.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do discente

Nome do Discente

Assinatura do Coordenador do curso ou secretária responsável

Nome do Coordenador do curso ou secretária responsável

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Participação Voluntária no Programa de Iniciação Científica

ANO/SEMESTRE: _____

Eu, _____, nº de matrícula _____, CPF: _____, aluno do _____ semestre do curso de _____, compromete-se a desenvolver o plano de trabalho do projeto “**TÍTULO DO PROJETO**”, no período de ____/____/____ a ____/____/____, como atividade discente voluntária de Iniciação Científica, assumindo os seguintes compromissos:

- a) cumprir 20 (vinte) horas semanais;
- b) desenvolver o Plano de trabalho individual de Pesquisa da Iniciação Científica, elaborado pelo docente-orientador e aprovado pelo Programa de Iniciação Científica da Rede FTC;
- c) Elaborar, com o docente-orientador, relatórios de acompanhamento semestral (parcial e final) e entregar à Coordenação de Iniciação Científica da Rede FTC, com aprovação do docente-orientador;
- d) Participar do Seminário de Iniciação Científica como atividade final de avaliação do desempenho do discente de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário).

Declaro que estou ciente de que a Iniciação Científica não constitui vínculo empregatício, não tem fins remuneratórios de ordem alguma e é apenas uma atividade acadêmica de formação e iniciação em pesquisa. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, fazendo jus aos benefícios de discente de Iniciação Científica, somente enquanto nela permanecer e desempenhar satisfatoriamente as atividades do plano individual de trabalho.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do Discente

Nome do Discente